

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP

(11) 3183-0630 www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 29 de Junho de 2023

Edição nº 3001 - Ano XXI

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DESPACHOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ESTÁGIO REMUNERADO

LICITAÇÕES

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

CEP: 13253-205

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules

- Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro
- Delforno;
- Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto
- de Oliveira;
- Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
- Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
- Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
- Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;

Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;

Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;

Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique

Pereira;

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir

Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;

Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei № 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei № 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereco eletrônico:

internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Itatiba - Edição nº 3001 - Ano XXI, 29 de Junho de 2023



REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 30/06/2023 (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: Sede do CMDCA – Av. Nair Soares de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

Fernando Balberde Lucio Presidente do CMDCA/Itatiba

https://ecrie.com.br/Sistema/Autenticado/DiarioOficial/Impressoes/133/Impressao.aspx?id=12249&filtro=N&imprimir=Signal-



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3001 - Ano XXI, 29 de Junho de 2023

Processo nº 10386.2023

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Contrato administrativo nº 05/2023 – Tomas Gás e Água – aplicação de penalidade

Em 12 de janeiro de 2023 foi firmado o contrato administrativo nº 05/2023 (pregão eletrônico nº 144/2022) com a empresa Tomaz Gás e Água Ltda., contratada pela Prefeitura Municipal de Itatiba, cujo objeto era o fornecimento de botijão de gás de 45kg ao longo do exercício de 2023, com entregas parceladas, para as Secretarias de Governo, Ação Social, Trabalho e Renda, e Saúde

Passados quase 05 (cinco) meses da assinatura do ajuste, a empresa protocolou ofício informando a "desistência" da contratação, conforme cópia juntada a presente. Em breve síntese, alegou o contratado a existência de problemas financeiros que o impossibilitam de continuar fornecendo os itens previstos no contrato, razão pela qual solicitou seu encerramento

Conforme extrato juntado, verifica-se que o saldo remanescente a pagar do contrato nº 05/2023 é de R\$12.864,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), correspondente a itens não fornecidos até o momento

Foi informado às Secretarias de Saúde e Ação Social, Trabalho e Renda, acerca do encerramento do contrato, via e-mail.

É a breve síntese do necessário

Consta do contrato administrativo firmado:

- 8.1 Obrigações da Contratada:
- 8.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.1.2 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 8.1.3 Manter a qualidade do produto e ainda deverá substituí-lo quando constatado que o produto não corresponde ao descritivo no Anexo I do presente Edital.
- 8.1.4 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 8.1.5 Responsabilizar-se integralmente pelos gêneros alimentícios fornecidos, devendo assegurar a sua qualidade de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.
- 8.1.6 Proceder à troca imediata dos itens que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos pelo contrato, sob pena de sinalização do não recebimento dos mesmos.
- 8.1.7 Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento dos itens que estejam em desacordo com a legislação vigente.
- 8.1.8 Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto contratado.

Pois bem.

Conforme se depreende dos autos, a empresa forneceu os itens objeto da contratação de forma regular e sem intercorrências até a presente data

Informa neste momento, no entanto, que não terá condições de honrar com os compromissos assumidos com a Municipalidade, dando causa à rescisão unilateral do contrato firmado

É certo que, em que pese os argumentos apresentados pela empresa, a descontinuidade do contrato gerará prejuízos à Administração Pública, uma vez que os setores públicos que necessitam dos itens contratados ficarão desabastecidos

Além disso, a partir do momento em que a empresa participou regularmente do processo licitatório, sagrou-se vencedora do certame, e assinou o contrato prevendo suas obrigações, teria o dever de cumprir com o acordado em sua integralidade

Por outro lado, verifica-se que a empresa, antes mesmo de causar problemas com o fornecimento, já se manifestou esclarecendo a situação financeira e solicitando o encerramento do contrato.

Desta forma, pelas razões acima expostas, opina-se pela aplicação da penalidade prevista na cláusula X, item 10.1.2.2, in verbis:

Cláusula X - DAS SANCÕES

10.1 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

10.1.2.2 - Multa por inexecução parcial do contrato e/ou desatendimento de normas vigentes e/ou item entregue em desacordo com descritivo no Anexo I do Edital: 5% (cinco por cento) do valor restante a ser executado do contrato - grifo nosso.

Assim, considerando que a inexecução contratual se deu por culpa exclusiva do contratado, e que não houve motivo justo ou de forma maior que justifique a interrupção do fornecimento dos itens (uma vez que os problemas financeiros da empresa não foram ocasionados por ato desta Administração ou outro justificável), e, por outro lado, levando-se em conta sua manifestação prévia, demonstrando clara boa-fé, entendo ser aplicável a penalidade supramencionada.

A multa aplicável ao caso seria, portanto, no importe de R\$643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Nos termos da Ordem de Serviço nº 73/2011, notifique-se a empresa Tomaz Gás e Água Ltda. para que tome ciência da presente manifestação e, querendo, apresente defesa no prazo de 05 (cinco)

Itatiba. 20 de junho de 2023.

Jackeline R. Boava Monte Secretária de Governo



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3001 - Ano XXI, 29 de Junho de 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E Núcleo Informal: Loteamento Chácaras Chavini

REF: Aviso de abertura de REURB (Regularização Fundiária Urbana) de núcleo urbano informal denominado "Loteamento Chácaras Chavini", objeto da Matrícula n.º 1.192 do CRI de Itatiba/SP, registrada em nome de A. C. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA e Outros, em atendimento aos art. 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

O MUNICÍPIO DE ITATIBA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.122.571/0001-77, com sede na Rodovia Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba-SP, CEP: 13.253-205, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Thomás Antonio Capeletto de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 35.474.839-7 e do CPF/MF n.º 362.823.368-21, residente e domiciliado nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de REURB - Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal denominado "Loteamento Chácaras Chavini" com acesso principal pela Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Km 72 (SP-360), objeto da Matrícula n.º 1.192 do CRI de Itatiba/SP, cujas pessoas abaixo relacionadas figuram como confrontantes / confinantes:

- Alvaro Alberto Angelieri e Eliane Alves Portugal Angelieri;
- Jederson Heleno Machado;
- Luis Carlos Soares e Maria Aparecida Rodrigues Soares; Luiz Soares e Orlanda Muraro;
- Paulo de Tarso Magri e Outros;
- Abilio Rito;
- Andrea Trevisan:
- Anselmo Luiz Rito;
- Antonio Trevisan e Maria de Lourdes Pellizzer Trevisan;
- Claudia Trevizan:
- Maria de Fátima Rito Galafaci e Carlos Eduardo Galafaci;
- Ezequiel Gonçalves Vicente e Lediany Kássia Barbosa Vicente;
- Lucas Nogueira Coraine;
- Benedito da Castro e Outros:
- João Vieira de Souza Filho e Jeana Carla Nonato da Costa;
- A.C. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA;

Assim, ficam V. Sas., NOTIFICADOS (AS), na qualidade de confrontantes / confinantes da área a ser regularizada (conforme se depreende da Matrícula n.º 1.192 do CRI de Itatiba/SP), de sua propriedade, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece-se, que a REURB pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Informo também que, nos termos do S6P do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2018 e 562 do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Itatiba/SP e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

O presente edital, não será renovado caso a titulação caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no §4º do art. 216 – A da Lei

Será o presente edital, por extrato, afixado no Paço Municipal e publicado uma vez na imprensa oficial.

Em virtude do quanto disposto, publica-se a presente Notificação, cientificando através desta aos confrontantes / confinantes acima mencionados, a partir da presente data

Itatiba, 28 de junho de 2023

Prefeitura Municipal de Itatiba-SP Thomás Antonio Capeletto de Oliveira Prefeito Municipal de Itatiba-SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E Núcleo Informal: Loteamento Chácaras Chavini

REF: Aviso de abertura de REURB (Regularização Fundiária Urbana) de núcleo urbano informal denominado "Loteamento Chácaras Chavini", objeto da Matrícula n.º 1.192 do CRI de Itatiba/SP, registrada em nome de A. C. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA e Outros, em atendimento aos art. 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

O MUNICÍPIO DE ITATIBA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.122.571/0001-77, com sede na Rodovia Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba-SP, CEP: 13.253-205, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Thomás Antonio Capeletto de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 35.474.839-7 e do CPF/MF n.º 362.823.368-21, residente e domiciliado nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de REURB - Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal denominado "Loteamento Chácaras Chavini" com acesso principal pela Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Km 72 (SP-360), objeto da Matrícula n.º 1.192 do CRI de Itatiba/SP, cujas pessoas abaixo relacionadas figuram como proprietários:

- A.C. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA;
- Albino Antônio da Luz e Regina Célia Tartari da Luz;
- Antonio Salvador Soares;
- Angelo Luiz Ometto;
- Antonio Galvão;
- Constâncio Dervelan e Hermelinda Ercoli Deverlan:
- Ferdinando Lobbi e Nadir Mingoti Lobbi;
- Esequiel Rother e Luzia do Carmo Silva Rother;
- Ercy Maria da Silva Oliveira;
- Ida Zanetti Ometto;
- Irair Mascagne e Maria Barbosa Mascagne;
- Guerino Daniele e Maria Stocco Daniele
- Francisco Américo de Souza e Geralda Martins Nunes de Souza; - Ivani Passador;
- Joaquim Gomes Brandão e Luciana Aparecida Ferreira Moraes Brandão;
- Jane Luiza Fernandes Millamonte:
- Jairo Moreira de Alcântara e Maria Lucia Oliveira Alcântara; - Ivonete Maria de Silva Gomes e Geraldo Feitosa Gomes;
- José Medina e Ana Maria de Castro Medina;
- José Jaime Pereira;
- José Nelson Martinasso e Neusa Maria Martinasso; - José Donizete Ometto e Ivone Scali Ometto;
- Landa Zambelli:
- Jurandir Antonio Rosa e Tereza Nicolette Rosa;
- Maria de Lurdes Paula Prado; - Luiz Vanderlei Gustavo;
- Milton Moacir Oliveira; - Miguel Antonio de Godoy e Angela Maria Giaretta de Godoy;
- Mario Dionizio da Silva;
- Oswaldo Palnerin e Ignes Therezinha Gambali;
- Octavio Manzine e Ignez Donato Manzine;
- Nanci de Fátima Baldi;
- Ricardo Maion:
- Roberto Pereira Coelha e Maria de Fátima Ferreira Coelho;

- Ilidia de Jesus Carvalho Moreira;
- Ruiko Noda Yamaguchi, Shinhite Yamaguchi, Telma Ivete Ribeiro Cirpiano Yamaguchi, Natsuko Yamaguchi, Mitsuko Yamaguchi Alves, Aldemar Pedro Alves, Raruo Yamaguchi, Mitsuo Yamaguchi, Mitsuko Yamaguchi, Alves, Aldemar Pedro Alves, Raruo Yamaguchi, Mitsuo Yamaguchi, Alves, Al
- Roberto de Castro e Noêmia de Abreu Castro;
- Silvana Raquel Ometto;
- Sérgio Carlos Bueno e Fátima Aparecida Zanelatto Bueno;

Assim, ficam V. Sas., **NOTIFICADOS (AS)**, na qualidade de proprietários da área a ser regularizada (conforme se depreende da Matrícula n.º 1.192 do CRI de Itatiba/SP), de sua propriedade, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece-se, que a REURB pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Informo também que, nos termos do S6P do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2018 e 562 do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Itatiba/SP e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

O presente edital, não será renovado caso a titulação caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no §4º do art. 216 – A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado no Paço Municipal e publicado uma vez na imprensa oficial.

Em virtude do quanto disposto, publica-se a presente Notificação, cientificando através desta aos proprietários acima mencionados, a partir da presente data.

Itatiba, 28 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Itatiba-SP Thomás Antonio Capeletto de Oliveira Prefeito Municipal de Itatiba-SP



ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3001 - Ano XXI, 29 de Junho de 2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO

A prefeitura Municipal de Itatiba, através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial da Prova de Estágio, aplicada no dia 27/06/2023, e a Classificação Final dos Candidatos para a vaga de estágio na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, conforme segue abaixo:

GABARITO DA PROVA:

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	а	10	e
2	С	11	С
3	d	12	b
4	d	13	e
5	d	14	а
6	b	15	С
7	а	16	F, V, V, V, F
8	d	17	Dissertativa
9	d	18	Dissertativa

RESULTADO DA PROVA PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Bruno Salvioli Gimenez	8,6/10	Classificado
2º	Nickolas Ribeiro de Oliveira	5,9/10	Classificado
3º	Daniela Zeferino	5,0/10	Classificada

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa que o estudante abaixo relacionado foi APROVADO no processo de seleção para as vagas de estágio remunerado.

Fica o mesmo convocado a entrar em contato, no prazo de 3 (três) dias úteis, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, pelo e-mail ivan cegatto@rh.itatiba.sp.gov.br para agendamento de data e horário para a efetivação da contratação e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Bruno Salvioli Gimenez	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi APROVADO no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três)dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
ÁUREA DOS SANTOS BARBOSA	Secretaria dos Negócios Jurídicos



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3001 - Ano XXI, 29 de Junho de 2023

Pregão Eletrônico № 74/2023, Edital № 84/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: aquisição de uniformes e equipamentos para a Guarda Municipal, para entrega imediata O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia 12 de julho de 2023, às 08h50min. na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.novobbmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.— Maria Ângela Camargo Correa de Llma - Pregoeira.

Pregão Eletrônico № 75/2023, Edital № 85/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de ferramenta, para entrega imediata. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia 13 de julho de 2023, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655 – Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 7410/2023 PREGÃO (PRESENCIAL) № 65/2023 REFERÊNCIA: EDITAL № 74/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de <u>licença de software para gestão do cadastro municipal, em ambiente web e mobile</u>, com implantação, carga de dados, treinamento, central de atendimento serviço help-desk, manutenção continuada e horas técnicas.

Itatiba, 28 de junho de 2023

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.20 e 8.21 do edital, convocamos as empresas participantes para a adjudicação dos itens.

A sessão será realizada no dia **05 de julho de 2023, às 09 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 29 de junho de 2023, e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Maria Ângela Camargo Correa de Lima Pregoeira

Concorrência Pública № 03/2023, Edital № 86/2023, tipo Melhor Técnica e Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de publicidade e conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, de acordo com edital e anexo, disponíveis na íntegra, na Seção de Licitações. No endereço: Av. Luciano Consoline, nº 600, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, www.tatiba.sp.gov.br. A entrega dos invólucros ocorrerá até no dia 14 de agosto de 2023, às 10 horas, na Seção de Licitações. Informações fone (11)3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Pregão Eletrônico № 68/23, Edital № 77/23, Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários, para entrega imediata. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação que seriam recebidos em 03/07/2023, serão recebidos até o dia 18/07/23, às 8h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655. – Adriana Stocco - Pregoeira.



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3001 - Ano XXI, 29 de Junho de 2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - EDITAL Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 143/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma parcial da subestação de energia — Retrofit, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, nas instalações do Palácio 1º de Novembro, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência (Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 10 de julho de 2023, a partir das 09h00, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Itatiba, na Rua Benedicto José Constantino, nº 100, Bairro do Engenho. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/. Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 23 de junho de 2023 – Daniela Lima Luz Mendes - Pregoeira